



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 2043 /2025

"Autoriza a permissão de uso gratuito de um imóvel no subsolo do Restaurante Cantinho Certo!"

Saul Antonio Dal Forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso *gratuito de um prédio localizada no subsolo de um imóvel onde se localiza o Restaurante Cantinho Certo, denominado Prédio da Antiga Escola São Carlos, escritura pública 1.952 livro 16 folhas 101 a 104 de 31 de Janeiro de 2014, registrada no Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno, Livro nº 02, Folha 04, Matrícula 9.951 de 20 de março de 2014.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 16 de abril de 2025.

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16 de abril de 2025

Leila Isabel Schumacher de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento

Publicação em Imprensa Oficial
(L.M. 1.962/2000)
Em 16/04/2025